



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1023 /86

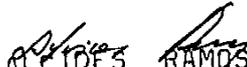
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

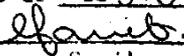
Art. 1º - Passa a denominar-se MANDEL PACHECO DE REZENDE a atual  
rua M, localizada no Loteamento dos Servidores Públicos  
Municipais, na Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 1986.

  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registro fls. 23, lvº 20
Publicação: Oribate
nº 842 pag 8
Edição de 23.09.86
 Servidor